



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
PROCESSO Nº 00088.002262/2015-81

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 002/2016, consoante consta do Processo nº 00088.002262/2015-81, **RESOLVE** registrar preços da empresa **COPIADORA CÓPIA EXATA LTDA - EPP**, CNPJ nº 32.907.388/0001-03, com sede no SCS, Quadra 05, Bloco C, Sobre loja 41 – Brasília/DF, CEP: 70.305-909, telefone nº (61) 3226-0902, visando o possível fornecimento de impressos diversos e serviços afins, para atender aos Órgãos da Presidência da República, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de impressos diversos e serviços afins, para atender aos Órgãos da Presidência da República, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (QUANDO NÃO HOUVER VEDAÇÃO)

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2016, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 27 de junho de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos da
Presidência da República

HUGO MACHADO FRANCO
COPIADORA CÓPIA EXATA LTDA – EPP

HEITOR MACHADO FRANCO
COPIADORA CÓPIA EXATA LTDA – EPP



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO Nº 00088.002262/2015-81

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016

PREÇOS REGISTRADOS

GRUPO VI - ENCADERNAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (C=AxB)
72	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA COM 320 PÁGINAS De 21cm(L) x 29,7cm(A), miolo em papel ofsete, gramatura 75g/m ² , impressão 4/4 cores; Contracapa em papel couchê fosco, gramatura 150gr/m ² , impressão 4/0 cores; Acabamento: Com espiral e capa plástica translúcida (frente e verso). Tiragem mínima de 80 unidades.	Unid.	720	9,50	6.840,00
73	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM VOLUMES - BOLETIM INTERNO - Capa dura de papelão nº 18; Revestimento em percalux, cor verde; Meio de couro de porco, cor verde; Costura manual com linha urso nº 00; Colagem dos fascículos; Impressão na lombada em hot stamp, conforme Normas da ABNT 12225. Tiragem mínima 1 unidade.	Unid.	4	86,50	346,00
74	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM VOLUMES - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Capa dura de papelão nº 18, revestimento em percalux (verde); nos cantos e meio de couro de porco, cor verde; Papel marmorizado laminado BOPP, cor verde; Costura manual com linha urso nº 00; Refilamento e colagem dos fascículos; Impressão na lombada em hot stamp, conforme Normas da ABNT 12225. Tiragem mínima 50 unidades.	Unid.	200	59,00	11.800,00



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

75	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM VOLUMES - LIVROS - Capa dura de papelão nº 18; Revestimento na lombada de couro de porco (verde, azul, vermelho, marrom ou vinho); Papel marmorizado laminado BOPP de acordo com o revestimento da lombada; Costura manual (com linha urso nº 00); Refilamento dos fascículos; Gravação dourada na lombada de informações dos mesmos, conforme norma da ABNT 12225. Tiragem mínima 20 unidades.	Unid.	101	32,00	3.232,00
76	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO PARA CADERNO DE 21CM X 29,7CM 90 PÁGINAS - Azul, 7/16" (11,1mm); Papel couchê fosco, cor branca, gramatura 90gr/m², impressão do timbre/logo e texto 4/4 cores, sem vinco; Capa e contra capa: papel supremo, gramatura de 250gr/m², impressão 4/4 cores; Acabamento: wire-o e plastificação. Tiragem mínima 1.000 unidades.	Unid.	200	11,10	2.220,00
Total Grupo VI					24.438,00

(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços)